



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 28 de agosto de 2026

Edição nº 4876

Página 87 de 89



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

**Aprova o Plano Operativo Municipal (POM/PNAISARI) para o período de 2027 a 2030.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **26 de agosto de 2026**, às **08h15**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR o Plano Operativo Municipal (POM) de Atenção Integral à Saúde da População Adolescente em Regime de Internação e Internação Provisória, referente à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI), para o período de 2027 a 2030.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 26 de agosto de 2026.

**KAIRA CARLA SIKORA**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400  
e-mail: [cmdca.toledo@gmail.com](mailto:cmdca.toledo@gmail.com)

Inserido por Heloisa Heiss Giaretta em: 27/08/2026 15:16:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 27/08/2026 15:17:57.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 1748cfa5-54ac-470a-a576-0b1a625b09d3